

PORTARIA Nº 02/2025/CEC-MT

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº003/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da PORTARIA MCID Nº 175, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 e alterada pelas PORTARIA MCID Nº 410, DE 26 DE ABRIL DE 2024 e PORTARIA MCID Nº 534, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Estadual:

I - elaborar o Regimento da Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa estadual;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para indicação de delegados pelas entidades nacionais e estaduais;
- d) para a eleição de delegadas e delegados estaduais oriundos das Conferências Municipais; e
- e) para a realização das Conferências Municipais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - propor metodologia de sistematização para as propostas aprovadas nas Conferências Municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - sistematizar as propostas oriundas das Conferências Municipais das Cidades, disponibilizando previamente caderno contendo as propostas que serão debatidas na etapa estadual;

VI - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos

VII - elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades, na forma do art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos art. 38 ao 41 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

X - constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação;

XI - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento; e

XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa estadual.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Estadual.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA Nº 01/2025/CEC-MT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades

Coordenação Geral: Rafaela Damiani

Sub Coordenação: André Luis Santullo

SEGMENTO	MEMBRO	SETOR
PODER PÚBLICO ESTADUAL	APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA	SUHABS/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	GSAGPM/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	FABIO CRISTIANO BUZZI	SUHABS/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO	SUGPOC/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	COPPS/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	LETICIA NEIVA PINTO	COHAB/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	LUCCIANE TITO PINHEIRO	COOC/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	SUGPOC/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	LUCIANA ROSA GOMES	SUPVALE/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	MARCUS GALERIUS AQUINO	GSAGPM/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	RAQUEL NERY GRECCO	SUHABS/SINFRA
PODER PÚBLICO ESTADUAL	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	SUEFOC/SINFRA
MOVIMENTOS SOCIAL POPULAR	WALTER MARIA ARRUDA	FEMAB
MOVIMENTOS SOCIAL POPULAR	BENEDITO PAULO NUNES ABREU	FEMAB
PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS	DORIANE AZEVEDO	NEAU/FAET/UFMT
PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS	FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI	NEAU/FAET/UFMT

Marcelo de Oliveira e Silva

Presidente do Conselho Estadual das Cidades - CEC/MT

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar